

PORTARIA N.º 20.072, DE 12/01/2024.

CONCEDE DIAS DE FÉRIAS RESTANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias:

LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES - MATRÍCULA 33.871

Período Aguisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022

Período de Férias: 18/04/2023 a 07/05/2023 – 20 DIAS PORTARIA N.º 19.441, DE 05/04/2023.

Período de Interrupção: 24/04/2023 a 07/05/2023 – 13 DIAS PORTARIA N.º 19.475, DE 24/04/2023.

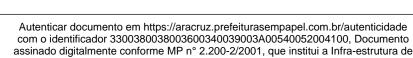
Gozo de dias restantes: 29/09/2023 a 05/10/2023- 07 DIAS PORTARIA N.º 19.932, DE 28/08/2023. 1º Parcelamento.

Gozo de dias restantes: 19/02/2024 a 24/02/2024 – 06 dias – 2 ° Parcelamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)





Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.